



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA

EDITAL Nº. 006/FCP – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PROMIC 2013

ANEXO VI

REGULAMENTO: PRÊMIO À ARTE CIRCENSE

1. DO OBJETO DA PREMIAÇÃO

1.1 O fomento às artes circenses será concedido através da premiação de 02 (dois) projetos nas modalidades especificadas no Edital, item 6.2, linha (e) e totaliza uma premiação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes de recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC 2013.

Linha E) – Prêmio às Artes Circenses		
Módulo A	01 projeto de R\$ 10.000,00	Total de R\$ 10.000,00
Módulo B	01 projeto de R\$ 20.000,00	Total de R\$ 20.000,00
Total geral de 02 projetos premiados: R\$ 30.000,00		

1.2 O prêmio às Artes Circenses se insere no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, conforme Lei 1850, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e está em consonância com as metas do Plano Municipal de Cultura, Lei 1933.

1.3 Os projetos deverão prever a montagem ou circulação de produtos artísticos que vise à difusão das artes circenses produzidas em Palmas.

2 DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO PRÊMIO

2.1 **Módulo A** – Premiação de 01 (um) projeto de montagem de produto circense, cujo proponente encontra-se em estágio de iniciação.

2.1.1 A proposta deve contemplar oficinas preparatórias destinadas à capacitação do proponente e seu elenco.

Alínea 1: Se o proponente abrir inscrições gratuitas à comunidade, para a participação nas oficinas de capacitação, terá prioridade na seleção por parte da Comissão de Análise.

2.1.2 Além das contrapartidas previstas no Edital PROMIC 2013, o proponente deverá realizar 02 apresentações gratuitas em espaços alternativos, como: Pontos de Cultura, escolas públicas, feiras cobertas e outros, conforme indicação da FCP.

2.1.3 Os espetáculos deverão ter duração mínima de 30 minutos.

2.2 **Módulo B** – Premiação de 1 (um) projeto de montagem e circulação de espetáculo circense, cujo proponente tenha trajetória comprovada de acordo os termos previstos neste Edital.

2.2.1 Como forma de contrapartida, o processo de montagem e circulação de espetáculos deve contemplar oficinas gratuitas à população, visando sobretudo ampliar a difusão da arte circense na comunidade palmense, e ao menos 05 (cinco) apresentações gratuitas deverão ser realizadas em espaços alternativos, como Pontos de Cultura, escolas públicas e outros, conforme indicação da FCP.

2.2.2 Os espetáculos no caso de montagem ou circulação deverão ter tempo mínimo de 30 (trinta) minutos de duração.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição das propostas nesta modalidade deverá seguir rigorosamente as orientações estabelecidas no item 04 deste Edital.

Palmas, 28 de maio de 2013.

Luiz Carlos Teixeira
Presidente